



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

1

ATA Nº. 15/2019 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GESTÃO 2017/2019

Local: Sala de reunião OAB/SFS. Rua Alm. Guilhen, 244 – Centro (Rua Clínica Dr. Walmor)

Data: 05/06/2019

Horário: 08:30 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Joelson Tibúrcio dos Passos (Secretaria Municipal de Esportes)

Antônio Manoel Duarte (FUCISF)

Beatriz Marcia Kuss (Secretaria de Educação)

Luana Kelli Lessack Paiva (Secretaria de Saúde)

1.1.2. Sociedade Civil:

Paulo César Pereira (APAE)

Inayara Cabral de Souza (OAB/SFS)

Leni Carbajal Rodrigues (Associação de Serviços Sociais Voluntários)

1.1. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES

1.2.1. Governamentais:

Thyana Caldeira Gomes (Secretaria de Saúde)

Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado (Secretaria de Assistência Social)

1.2.2. Sociedade Civil:

Rosane Graff (Associação de Serviços Sociais Voluntários)

Christiana Nogueira (Associação Rede ao Mar)

1.3. CONVIDADOS/VISITANTES

Adriane Fernandes Epomuceno (Conselho Tutelar)

Gilmara Rodrigues dos Santos (Conselho Tutelar)

Anderson Carlos de Miranda (Pré candidato Conselheiro Tutelar)

Guilherme Cechelero (Cientista Social)

Angélica G. B. de Barros (Casa Abrigo)

Fabio Fernandes Pinto (Casa Abrigo)



Lorene L.G. Romão (Assistente Social)

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA

Fabiane Turnes da Silva – Coordenadora dos Conselhos

Susy Wetzel-Secretária Executiva

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve início às 8:34 horas. Contou com a presença dos Conselheiros, convidados e Secretaria Executiva sob a Coordenação da Sra. Inayara Cabral de Souza, vice presidente do CMDCA, que após cumprimentar os presentes, confirmou o quórum e declarou aberta a reunião, em seguida o Sr. Joelson presidente do CMDCA chegou e cumprimentou os conselheiros e justificou que foi convocado para comparecer na prefeitura às 8:30 horas, devido esse chamado se atrasou um pouco. O Sr. Diego Simas indicado da Procuradoria do município como membro da Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar não poderá participar da reunião devido outros compromissos, mas veio para registrar o posicionamento para apenas um local de votação, e ressalta a importância da urna eletrônica e que o município está sempre avançando nos processos, pediu licença e se retirou.

3. PAUTA:

1. Apresentação Projeto Sr. Guilherme Cechelero;
2. Aprovação das Atas anteriores;
3. Documentos expedidos e recebidos;
4. Resolução CMDCA N° 001, de 07/02/2018. (Dispõe Jovem Aprendiz);
5. Regimento Interno do CMDCA e do CT;
6. Captação de Recurso para o FIA;
7. Relatório Trimestral do CT;
8. Capacitação ACCT/SIPIA;
9. Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional;
10. Capacitação gratuita para as OSC (Adriana);
11. Regulamentação da participação dos Adolescentes do CMDCA (Art. Art. 13, § 3º);



12. Regulamentação do Art. 51 § 1º e 2º da Lei Municipal de nº 2172 de 08/04/2019;
13. Protocolo de Atendimento as Vítimas de Violência;
14. Proposta de Temas para Capacitação no município.
15. Assuntos Diversos.

4. APROVAÇÃO DA ATA:

Foram aprovadas as atas nº 012/2019 da reunião ordinária do dia 06 de maio de 2019 e nº 013 da reunião extraordinária do dia 10 de maio de 2019 sem nenhuma ressalva. Aprovada também a nº 014/2019 da reunião extraordinária do dia 27 de maio de 2019, com a seguinte ressalva: **Onde se lê:** *“O presidente disse que em relação aos gastos o poder público já deveria ter se organizado para isso e que pessoas podem ser capacitadas. Após debate sobre se o processo seria feito em apenas um local, foi deliberado que o assunto ficasse para discussão na próxima reunião ordinária”.* **Leia se:** *“O presidente disse que em relação aos gastos o poder público já deveria ter se organizado para isso e que pessoas podem ser capacitadas. A vice-presidente Dra. Inayara, ponderou que para fins de determinação de um ou mais locais de votação deve se observar o interesse público, haja vista, que o orçamento para atendimento das demandas da eleição deveriam ter sido previstos pelo executivo municipal. Ainda, afirmou entender ser necessário mais de um local de votação, haja vista, a quantidade de inscritos e que não há informações das verbas disponíveis, no que tange ao orçamento. Após debate sobre se o processo seria feito em apenas um local, foi deliberado que o assunto ficaria para discussão na próxima reunião ordinária”.*

5. DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

5.1. Ofício CMDCA nº 053/2019: encaminhado para o Secretário de Assistência Social, solicitando cedência de transporte para conselheiros de direito do CMDCA para participar de reunião em Joinville do GRADCIA/GEPES, realizada no dia 30/05/2019.

5.2. Ofício CMDCA nº 054/2019: encaminhado para a gerente de Recursos Humanos, informando Posse da Conselheira Tutelar a Sra. Adriane Fernandes Epomuceno que teve a posse no dia 10/05/2019.

5.3. Ofício CMDCA nº 055/2019: encaminhado para secretário de Assistência Social,



encaminhando para conhecimento e providencias caso necessário, da Adequação e Alteração do Plano de Ação e Aplicação do CMDCA para o ano de 2019.

5.4. Ofício CMDCA nº 056/2019: encaminhado para Policia Militar de Santa Catarina 5ª Região de Polícia Militar 27º Batalhão de Polícia Militar, solicitando a presença da Policia Militar no evento: Peça Teatral referente ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que ocorrerão nos dias 04/06, 05/06, 06/06 e 07/06 para fazer o acompanhamento das crianças do trajeto da saída do ônibus ate o Cine Teatro para garantir a segurança dos alunos.

5.5. Ofício CMDCA nº 057/2019: encaminhado para Bombeiros Voluntários de São Francisco do Sul, solicitando a presença do Bombeiro no evento: Peça Teatral referente ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que ocorrerão nos dias 04/06, 05/06, 06/06 e 07/06 para caso houver alguma ocorrência estar prestando atendimento aos participantes de modo geral.

5.6. Ofício CMDCA nº 058/2019: encaminhado para Comunicação, solicitando a cobertura diária e a produção de amplo material para avaliação de resultado, divulgação e prestação de contas do evento: Peça Teatral referente ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que ocorrerão nos dias 04/06, 05/06, 06/06 e 07/06.

5.7. Ofício CMDCA nº 059/2019: encaminhado para DEMTRAN, solicitando presença no evento: Peça Teatral referente ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que ocorrerão nos dias 04/06, 05/06, 06/06 e 07/06, para auxiliar no transito das crianças da Praça Getulio Vargas até o Cine Teatro nas datas mencionadas.

5.8. Ofício CMDCA nº 060/2019: encaminhado para o Meritíssimo Senhor Juiz Felippi Ambrosio, enviando o convite e cronograma das peças de Teatro que ocorrerão no período de 04/06 a 07/06. Do evento: Peça Teatral referente ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

5.9. Ofício CMDCA nº 061/2019: encaminhado para o presidente da Câmara de Vereadores, enviando o convite e cronograma das peças de Teatro que ocorrerão no período de 04/06 a 07/06. Do evento: Peça Teatral referente ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

5.10. Ofício CMDCA nº 062/2019: encaminhado para o Promotor da Vara da Infância e



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

5

Juventude da Comarca de SFS Excelentíssimo Senhor Alan Rafael Warsch, enviando o convite e cronograma das peças de Teatro que ocorrerão no período de 04/06 a 07/06. Do evento: Peça Teatral referente ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

5.11. Ofício CMDCA nº 063/2019: encaminhado para Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Renato Gama Lobo, enviando o convite e cronograma das peças de Teatro que ocorrerão no período de 04/06 a 07/06. Do evento: Peça Teatral referente ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

5.12. COMUNICADO: comunicado emitido para os candidatos do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares Mandato 2020/2024, publicado no site da Prefeitura, na Página do CMDCA e encaminhado para os emails, deixados pelo pré candidatos.

5.13. ERRATA: Errata Nº02 no Edital CMDCA Nº 001/2019 Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares mandato 2020/2024, publicado no dia 27 de maio do corrente, alterando a data da convocação para o Curso de Capacitação para a data de 17/06/2019.

6. DOCUMENTOS RECEBIDOS:

6.1. Ofício CT nº 304/2019: recebido no dia 23/05/2019, referente à solicitação do Conselho Tutelar em participar de Capacitação em Jaraguá do Sul nos dias 26 e 27 de junho no XVII ENCONTRO ESTADUAL DA ACCT e XVI SEMINÁRIO REGIONAL ACCT AMVALI, evento com taxa de inscrição de R\$150,00.

6.2. Ofício SEMAS nº 039/2019: recebido no dia 29/05/2019, referente à troca de titularidade de membro suplente para o CMDCA indicando a Sra. Taiane Bittercourt de Oliveira Furtado.

6.3. Ofício MPSC nº 0124/2019/01PJ/SFS: recebido no dia 29/05/2019, referente à sugestão de novo prazo de inscrição e após a adoção das providencias ora recomendadas, encaminhar cópia do edital retificado, cópia da documentação dos inscritos e decisão de homologação das inscrições.

6.4. Ofício CT nº 329/2019: recebido no dia 31/05/2019, referente ao Programa APOIA no município.

6.5. Ofício SEMAS nº 041/2019: recebido no dia 05/06/2019 em resposta ao Ofício



CMDCA nº 044/2019, referente aos dados do Custo Anual de 2018 da Casa Abrigo.

6.6. Ofício SEMAS nº 043/2019: recebido no dia 05/06/2019, referente à convocação de conselheiro suplente para dar continuidade no processo de comunicado de férias dos conselheiros tutelares, sendo que o início está agendada para o dia 15/07/2019.

6.7. Ofício SEMAS nº 044/2019: recebido no dia 05/06/2019, referente à apresentação de Peça Teatral na Vila da Glória, devido ao Transporte da Vila da Glória não comportar o número necessário para trazer os alunos para cá, foi sugerido levar a Apresentação da Peça Teatral até a Vila da Glória, prezando dessa forma a segurança dos alunos.

6.8. Ofício CT nº 339/2019: recebido no dia 05/06/2019, referente solicitação de alteração na Lei Municipal de nº 2172 no Art. 39 e Parágrafo 2º e reanálise das questões dos direitos trabalhistas.

6.9. Ofício nº 01/ Entidade Instituto Porta do Sol: recebido no dia 05/06/2019, referente à solicitação de Renovação de Registro no CMDCA.

6.10. E-MAIL SEMAS: recebido no dia 31/05/2019, referente o pedido de lista de materiais que foi solicitado para o Conselho Tutelar, para encaminhar para o processo de licitação.

6.11. E-MAIL Conselho Tutelar: recebido no dia 03/06/2019 referente Tabela de Plantão do Conselho Tutelar para os meses de Junho e Julho, juntamente com os contatos telefônicos de cada conselheiro caso o telefone do Plantão não funcione devido à cobertura de área;

6.12. E-MAIL ArcelorMittal Vega: recebido no dia 04/06/2019, agradecendo o comunicado informativo referente ao evento das peças de Teatro que ocorrerão no período de 04/06 a 07/06. Do evento: Peça Teatral referente ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e comunicando

6.13. DOCUMENTOS: documentação recebida da Entidade GERAR, informando os cursos disponíveis no município de São Francisco do Sul. Termo de Compromisso.

7. RESOLUÇÕES:

7.1. RESOLUÇÃO Nº 015, de 06 de maio de 2019, dispõe sobre a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

7.2. RESOLUÇÃO Nº 016, de 06 de maio de 2019, dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



Adolescente e dá outras providências.

7.3. RESOLUÇÃO Nº 016, de 10 de maio de 2019, dispõe sobre a alteração da Resolução nº 009, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2019.

7.4. RESOLUÇÃO Nº 019, de 10 de maio de 2019, dispõe sobre a aquisição de materiais para divulgação das ações realizadas pelo CMDCA - no município de São Francisco do Sul.

7.5. RESOLUÇÃO Nº 020, de 27 de maio de 2019, dispõe sobre a alteração de membro da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar para a o mandato 2020/2024.

8. ASSUNTOS TRATADOS:

8.1. APRESENTAÇÃO PROJETO SR. GUILHERME CECHELERO

O presidente elogiou a conselheira Thyana pela sua agilidade em dar resposta referente ao programa APOMT, em seguida fez a apresentação do Sr. Guilherme Cechelero como defensor das crianças e adolescentes, que trouxe para o conselho a proposta de palestra com as famílias com o tema: "Prazer, eu adolescente", essa palestra já resultou de forma efetiva na redução dos números de violência, redução de gravidez na adolescência. Comenta que hoje em dia os adolescentes estão perdidos em questão de processo de vida, sobre o aumento de consumo de bebidas alcoólicas, drogas, automutilação, depressão, entre outros. O Sr. Guilherme ficou de encaminhar para o CMDCA a proposta da sua palestra, que no máximo tem duração de duas horas, até mesmo porque os pais trabalham durante o dia e à noite estão mais cansados, ainda acrescenta que não há número limite de pessoas. Destaca que sua palestra é de cunho científico, de forma lúdica, com interação dos participantes com perguntas. O valor da palestra é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O conselho deliberou aguardar até que seja encaminhada a proposta da palestra e deixar para aprovação na próxima reunião ordinária que será no dia 03 de julho.

8.2. RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001, DE 07/02/2018. (DISPÕE JOVEM APRENDIZ)

O presidente comenta em questão das entidades que trabalham com o Jovem Aprendiz,



se estão encaminhando os relatórios, e conforme a Resolução do CMDCA nº001, DE 07/02/2018 no “§ 2º - A forma de inclusão dos jovens nos programas de aprendizagem deverão primeiramente obedecer à demanda do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul. As empresas e as ESFL deverão garantir que no mínimo 40% das vagas sejam encaminhadas pela gestão da área social, referendadas por parecer técnico de profissional do serviço social”. Questionou como está o encaminhamento dos jovens para participar dos cursos. Ainda foi dada a sugestão, pelo presidente, de marcar uma reunião da diretoria do CMDCA com as entidades que trabalham com o jovem aprendiz no município. Outro apontamento foi se as entidades estão recebendo os adolescentes do Programa do ACESSUAS. A conselheira Taiane relatou que está sendo encaminhado para os equipamentos pelo CIEE. O conselho aprovou a sugestão de reunião com essas entidades para o dia 24 de junho, às 09:00 horas, com o local a definir. A secretária executiva ficará de enviar os convites e fazer contato para chamar para a reunião.

8.3. REGIMENTO INTERNO DO CMDCA E DO CT

A Comissão de Legislação, Normas e Registro recebeu prazo para entrega do Regimento Interno do CMDCA para o dia 05 de agosto, pois é para apresentação e aprovação na reunião ordinária do dia 07 de agosto. O Conselho Tutelar também ficou com o prazo até dia 05 de agosto para entrega do Regimento Interno do Conselho Tutelar para apresentação nessa mesma reunião ordinária. A Comissão de Normas terá o conselheiro Paulo como presidente e a conselheira Inayara como relatora.

8.4. CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA O FIA

Foi apresentado para o conselho o folder pronto impresso do FIA para a campanha de captação de recursos para o Fundo Municipal da Infância, conforme aprovado anteriormente e também informado que as cinco mil unidades estão disponíveis para distribuição para captação de recursos. A Sra. Fabiane aproveitou e questionou se foi realizada a fala com a CELESC, o conselheiro Joelson, relata que irá solicitar repasse de 1% para o FIA, e que fará o mesmo com as Águas de São Francisco.



8.5. RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CT

A Conselheira Tutelar Gilmara relata sobre o relatório trimestral, pois precisam fazer o relatório de mesa, comenta da necessidade da alteração, e que o próximo será em conformidade com a Resolução CMDCA de nº 055 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a aprovação do modelo de relatório trimestral das atividades do Conselho Tutelar de São Francisco do Sul a ser apresentado ao CMDCA, e assim que o novo estiver pronto e aprovado pelo CMDCA e encaminhado para o Conselho Tutelar será utilizado. A Sra. Fabiane coloca que é importante lembrar de que o Relatório Trimestral deverá ser aprovado pelo CMDCA e alterado em resolução, os conselheiros Joelson e Inayara ficaram de elaborar junto ao Conselho Tutelar o modelo do Relatório Trimestral para futura aprovação.

8.6. CAPACITAÇÃO ACCT/SIPIA

O presidente questiona como está o preenchimento do SIPIA. A Sra. Gilmara coloca que não estão utilizando, pois não foram capacitados, para a nova atualização do sistema do SIPIA, houve uma capacitação com a multiplicadora de Balneário Barra do Sul, mas que segundo a Conselheira Tutelar Gilmara não foi muito bem aproveitado, pois na época o sistema não estava devidamente preenchido. A conselheira Taiane ressalta que há um estagiário para realizar o preenchimento no sistema dos equipamentos, postos de saúde, e demais órgãos de atendimentos para a garantia de promoção, defesa e direitos das crianças e adolescentes e se este foi feito. A conselheira Gilmara respondeu que o estagiário, Sr. Romário, realizou o preenchimento dessa parte. A Sra. Fabiane coloca que alteraram o sistema e deixaram a problemática para resolver bem em ano de Processo de Escolha, reforça que a capacitação para preenchimento do SIPIA deverá acontecer antes de entrar em janeiro, pois já iniciaram com os atendimentos os conselheiros tutelares novos. O conselheiro Joelson apresenta dois orçamentos encaminhados para o CMDCA de capacitação do SIPIA, sendo um encaminhado por Ismael Francisco de Souza, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com carga horária de 16 horas divididos em dois dias, e o outro encaminhado pela Sra. Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil reais), com carga horário de 16 horas com prazo de 06 meses para assessoria via telefone ou e-mail. Os conselheiros discutiram e acharam muito caro



o valor. A conselheira Beatriz coloca que seria importante que a capacitação fosse chamado para um funcionário efetivo, para ficar de apoio e suporte ao preenchimento do sistema SIPIA CT. A conselheira Taiane coloca que o CRAS do Rocio Grande possui laboratório de informática, que poderá ser utilizado para a capacitação e sugere que agora como o sistema está preenchido com os órgãos de atendimentos que estavam faltando deveria chamar novamente um multiplicador. O presidente comenta que irá verificar com o multiplicador de Jaraguá do Sul, o conselheiro tutelar Eron a possibilidade de ele vir até o município para fazer essa capacitação.

8.7. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL

A conselheira Taiane pede licença e apresenta a assistente social da Casa Abrigo a Sra. Angélica e o coordenador da Casa Abrigo, o Sr. Fábio. O coordenador coloca que assumiu a Casa Abrigo em 2017 e relata que no ano de 2018 a instituição atendeu 22 crianças e adolescentes, e o tempo institucional está reduzindo cada vez mais, comenta que a casa tem capacidade de abrigar 20 crianças e adolescentes, e a relação de gastos apresentada ao CMDCA é pertinente à capacidade de gastos, e indiferente da quantidade de crianças e/ou adolescentes, pois deve ter essa capacidade caso sejam abrigadas crianças e adolescentes novos. Os gastos são referente as diversas atividades que são realizadas, como por exemplo, ida a oficinas de atendimentos dos equipamentos, saúde, a escola, acesso a cultura, por ser um serviço de alta complexidade, as crianças e adolescentes residem nesse espaço e é utilizado 24 horas por dia. Ainda relata que a Casa Abrigo vem passando por grandes avanços, tanto na estrutura quanto na equipe técnica, que realiza a garantia dos direitos, há agilidade nos casos, realizam reuniões trimestrais com o Conselho Tutelar, e que o Ministério Público e Poder Judiciário acompanha a Casa Abrigo. A conselheira Beatriz coloca de sua preocupação de quando um jovem completa 18 anos e tem que sair da Casa Abrigo, para onde esse jovem vai, se existe algum programa para encaminhá-lo. O Sr. Fábio explica que os técnicos da Casa Abrigo tentam fazer que antes que completem a maior idade, os adolescentes, consigam ser inseridos em famílias substitutas, ou tentam o regresso familiar, realizam estruturação dos adolescentes, encaminham para o jovem aprendiz, para aprender uma profissão, realizam orientação para que possam almejar algo para seu futuro, sempre estão em



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

11

buscas de parcerias. A conselheira Beatriz ainda complementa que depois dos dezoito anos, dói para os profissionais saber que eles não terão para onde ir, relata que em alguns estudos de casos, esses jovens se desesperam, pois não tem um norte, muitos vão para as drogas e meninas acabam muitas vezes tendo se prostituir. Acredita que deveria ter um programa para dar continuidade. O Sr. Fábio comenta que na assistência social são realizados serviços temporários e que na Casa Abrigo são preparados para quando chegar aos dezoito anos já tenha oportunidade de trabalho, ainda relata que já teve períodos que adolescentes utilizavam a Casa Abrigo apenas para dormir, pois em um período iam para a escola, no outro iam para cursos e/ou trabalhos, ou seja, passam o dia todo fora em atividades. O conselheiro Joelson questiona se a Casa Abrigo tem acesso às entidades de Jovem Aprendiz, o Sr. Fabio informa que sim, que há essa parceria, sempre que existe alguma vaga em determinado curso que algum adolescente se encaixe é destinado para a Casa Abrigo. O Sr. Fabio ainda relata que em média foram realizados mais de duzentos encaminhamentos para diversos atendimentos, e que o Dr. Walmor é um grande parceiro da Instituição. Coloca que a Casa Abrigo contou com três vagas para nataçãõ, nem sempre as crianças e/ou adolescentes querem realizar nataçãõ, mas a vaga é sempre disponibilizada. A Sra. Fabiane comentou que a conselheira Priscila solicitou que fosse verificado se os projetos custeados com recursos do FIA estão dando acesso aos atendimentos nas entidades. A Sra. Gilmara comenta que o Conselho Tutelar mantém uma boa parceria com a Casa Abrigo, relata ao CMDCA que quando precisam de alimentaçãõ ou pernoite para alguma criança e/ou adolescente a equipe sempre providencia. A conselheira Taiane coloca que o prédio da Casa Abrigo é novo, está com boas condições, ela passa por fiscalizaçãõ do Estado, sempre supre com as necessidades que são solicitadas. O presidente agradece a equipe da Casa Abrigo e deixa a Secretaria de Esportes a disposiçãõ no que a Casa Abrigo precisar em relaçãõ ao Esporte. A conselheira Inayara solicita se possível, que a Casa encaminhe para o CMDCA, a questãõ de adoçãõ, quanto tempo as crianças/adolescentes permanecem na Casa, e se prontificou de verificar juntamente ao Judiciário a possibilidade de aceleraçãõ nesse quesito, tentando quebrar os entraves e se dispõe a colaborar, otimizando informaçãões em trabalho de equipe. O presidente pergunta referente ao recurso do FIA, pois o projeto para a Casa Abrigo foi aprovado, porém não pode ser repassado para



utilização desse recurso. A Sra. Fabiane respondeu que no edital de chamamento público não especificava como era a forma de repasse para as governamentais, somente para as Organizações da Sociedade Civil e por esse motivo, não teve como ser repassado o valor aprovado pelo CMDCA para a Casa Abrigo. O coordenador da Casa Abrigo comenta que vai tentar encaminhar novamente o projeto para o CMDCA. Para encerrar sua participação o Sr. Fábio se coloca a disposição para eventuais esclarecimentos e que estão sempre à disposição.

8.8. CAPACITAÇÃO GRATUITA PARA AS OSC (ADRIANA)

Esse assunto não foi abordado nessa reunião, ficou para deliberação para a próxima reunião.

8.9. REGULAMENTAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES DO CMDCA (ART. 13, § 3º)

Deliberado que a Comissão Permanente de Legislação, Normas e Registro do CMDCA verifique a legislação municipal e regule em Resolução para aprovação do conselho referente à participação dos adolescentes nas reuniões do CMDCA, sendo que a Lei Municipal nº 2172 de 08 de abril de 2019, no art. 13 menciona, § 3º *O CMDCA, por resolução, disporá sobre a participação de adolescentes através de comissão em caráter consultivo. (resolução CONANDA nº 191/2017)*. A secretaria executiva encaminhará para conhecimento da Comissão de Normas a Lei Municipal de nº 2172 de 08 de abril de 2019.

8.10. REGULAMENTAÇÃO DO ART. 51, § 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2172 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Foi passado para a Comissão Permanente de Legislação, Normas e Registro do CMDCA verificar esses artigos da legislação municipal e trazer parecer para apreciação do conselho do CMDCA.

8.11. PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Esse assunto não foi abordado na reunião, devido a falta de tempo para discussão.



8.12. PROPOSTA DE TEMAS PARA CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO

O presidente colocou para os conselheiros que o CMDCA deve procurar pessoas que possam vir para o município de forma gratuita, ainda comentou que a Sra. Janice já deu posicionamento positivo para vir, sem custos. A Sra. Fabiane coloca que é importante apontar os assuntos a serem tratados, e ainda acrescenta que seria importante se houvesse planejamento com calendário de capacitações permanentes para o ano e o Conselho Tutelar poderia passar as sugestões dos temas para as capacitações.

9. ASSUNTOS DIVERSOS:

9.1. LOCAL(AIS) DE VOTAÇÃO

O visitante, pré candidato, Anderson, pede a fala e se manifesta que acha injusto não ter urna eletrônica nas praias e na Vila da Glória para eleição do conselheiros, alega que é complicado concorrer com os candidatos do Centro, e ainda confirma que falou com os vereadores e deixaram a disposição o carro da Câmara Municipal de Vereadores. A Sra. Fabiane coloca que a definição do local, que vem sendo debatida no Conselho, é por questão de lisura e transparência no dia da eleição, para a Comissão Eleitoral, assim como o CMDCA poder ter controle do processo e também acrescenta a questão da falta de pessoas capacitadas para trabalhar nesse dia se for realizada em mais locais. O presidente responde que esse assunto será discutido em seguida e foi solicitado aos Conselheiros Tutelares e ao pré-candidato presente que por gentileza se retirassem da sala, pois o conselho iria discutir referente ao local de votação e logo que encerrasse o assunto seriam chamados novamente. O presidente disse que a diretoria era favorável a mais de um local de votação e que a aprovação do local ficaria para a próxima reunião. A conselheira Beatriz coloca que a questão da votação será deliberada na próxima reunião, porém já manifestou seu voto para apenas um local de votação neste processo de escolha, e ainda acrescenta que para os próximos seja mais planejado e organizado e que também seja previsto no edital. A conselheira Luana aproveitou a fala da conselheira Beatriz e também fez sua manifestação com voto de apenas um local de votação. O presidente relata que ponderou algumas situações e que conversou com o secretário Sr. Marcos Arzua, e afirmou ao CMDCA que o Sr. Marcos Arzua solicitou que fosse retirado da pauta esse assunto de votação por enquanto. O conselheiro Joelson confirma que



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

14

realizou o pedido ao TRE de dez urnas eletrônicas para o município. A conselheira Taiane manifesta seu voto, mesmo que ainda não esteja em votação de apenas um local de votação e informa que é a Secretaria de Assistência Social que arca com as despesas do Processo de Escolha, e que no dia da eleição são necessários diversos recursos humanos e materiais, como agente de obras, motorista, veículo técnico de informática, computador, impressora, servidores para trabalhar no dia, materiais de expediente, materiais de limpeza, alimentação, pagamento de horas extras para os motoristas, ainda informa que há um decreto municipal de redução de horas extras, devido a um alerta que o município recebeu do Tribunal de Contas, e que a secretaria disponibiliza no momento de um valor aproximado de R\$19.000,00 até final do ano para toda a secretaria. O conselheiro Joelson relatou que foi muito bem colocada à situação apresentada pela conselheira Taiane e solicitou que fosse encaminhado ao CMDCA, esses dados levantados por ela com essa listagem de gastos. A conselheira Inayara informou que as despesas com a eleição já deveriam ter sido orçadas e planejadas pela Secretaria em sincronia com a publicação do edital, pois já se sabia que neste ano seria realizada, portanto houve falta de planejamento, situação está que está entende ser incorreta. O conselheiro Paulo, que é da Comissão Eleitoral, manifestou seu voto por apenas um local de votação, garante que ele não se sente seguro para estar à frente em outros pontos de votação. O presidente disse que considera um retrocesso ser apenas em um local, pois todos os municípios estão evoluindo para mais locais e São Francisco do Sul foi um dos pioneiros nesse processo e não avançou na questão do local. A conselheira Inayara complementa dizendo que tal questão fere o interesse público e que pelas colocações realizadas ao longo da reunião parece que os interesses observados não são os públicos, haja vista as reclamações de que falta pessoal para trabalhar, que o trabalho fica para apenas uma pessoa que é servidora, dentre os demais obstáculos apresentados que não são críveis. A conselheira Taiane comenta que não há retrocesso, pois o Processo de Escolha sempre tende a avançar, e ainda coloca o avanço em ter eleições com urnas eletrônicas. O presidente retirou da pauta tal assunto para análise a próxima reunião, encerrando esse assunto e chamando os conselheiros Tutelares e o pré-candidato para retornar para a sala de reunião.



9.2. LOCAL PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Sra. Fabiane foi designada para verificar o local para o curso de Capacitação obrigatório para Conselheiro Tutelar, e lembra que deverá ter acessibilidade, pois temos candidato com necessidades especiais, logo foi aprovado por ser realizada na Escola de Educação Básica Santa Catarina.

9.3. OFÍCIO CT Nº 304/2019

Recebido no dia 23/05/2019, solicitação do Conselho Tutelar para participação de Capacitação em Jaraguá do Sul nos dias 26 e 27 de junho no XVII ENCONTRO ESTADUAL DA ACCT e XVI SEMINÁRIO REGIONAL ACCT AMVALI, evento com taxa de inscrição no valor de R\$150,00 por participante. Devido à Lei Municipal nº 2091, de 14 de novembro de 2018 que estabelece as metas e prioridades da Administração municipal, além de orientação à elaboração do Orçamento-Programa, para o exercício de 2019, no art. 40 II - *redução de gastos com combustíveis; III - racionalização dos gastos com diárias, viagens, bem como com materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos* não podendo no momento ser pago diárias, mesmo que fosse pago com recurso do FIA, ainda assim a Secretaria de Assistência Social teria que pagar a diária para o motorista. Levando em consideração a lei citada acima e também a Notificação de Alerta do Tribunal de Contas nº 1083/2019, o conselho deliberou que não fosse nenhum participante nesse evento.

9.4. OFÍCIO MPSC Nº 0124/2019/01PJ/SFS

Recebido no dia 29/05/2019, ofício referente à Lei 13.824, de 2019, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para permitir a reeleição de conselheiros tutelares para vários mandatos. Antes da nova lei, o ECA permitia essa recondução por apenas uma vez e como havia candidata foi solicitado ao CMDCA novo prazo de inscrição e após a adoção das providencias ora recomendadas, encaminhar cópia do edital retificado, cópia da documentação dos inscritos e decisão de homologação das inscrições. O presidente diz que conversou com o Promotor o Dr. Alan e que não precisa responder o ofício, porque já foi resolvido pela Comissão do Processo de Escolha, e só tinha um



candidato com esse caso, sendo que na Lei 2172/2018, já especificava em seu Art. 51, “§ 3º O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente, **salvo a alteração em lei federal superveniente**”.

9.5. OFÍCIO SEMAS Nº 043/2019

Recebido no dia 05/06/2019, referente à convocação de conselheiro suplente para dar continuidade no processo de férias dos conselheiros tutelares, sendo que o início está agendado para o dia 15/07/2019. Referente às férias dos conselheiros tutelares o presidente relata que deve ser aplicada a lei, e fala que o CMDCA deve sugerir que não peguem férias para não desfaltar o colegiado e suas decisões, e que o CMDCA deve recomendar isso para a Gestão, sendo que a última Conselheira Tutelar suplente a Sra. Valéria Patrícia Fonseca de Siqueira assinou desistência da vaga, e não há outros suplentes do Processo de Escolha de 2018 para serem chamados. A Conselheira Taiane relatou que a Gestão precisa da renúncia da candidata. O CMDCA aprovou a regulamentação através de resolução da sugestão para não fruição de férias dos Conselheiros Tutelares.

9.6. OFÍCIO SEMAS Nº 044/2019

Recebido no dia 05/06/2019, referente à solicitação de apresentação de Peça Teatral na Vila da Glória, devido ao Transporte da Vila da Glória não comportar o número necessário para trazer os alunos para cá, foi sugerido levar a Apresentação da Peça Teatral até a Vila da Glória, prezando dessa forma a segurança dos alunos. Referente ao ofício recebido da secretaria de Assistência Social em relação ao pedido de levar o teatro até a Vila da Glória, por questões de segurança dos alunos, o conselho deliberou pela aprovação da apresentação da peça teatral e deliberou que fosse regulamentada em resolução. A conselheira Beatriz comentou se a Companhia de Teatro não daria um desconto já que realizaram tantas apresentações e a Sra. Fabiane coloca que o valor de cada apresentação é de R\$3.000,00 que eles já fizeram valor promocional para a ação de R\$ 1.800,00, mas que irão tentar.



9.7. APOIA

O presidente irá marcar reunião com a Secretaria de Educação para conversa sobre o APOIA. A conselheira Beatriz comenta que não há uma equipe para o programa APOIA, acrescenta que na educação tem somente uma servidora chamada Laura que é responsável pelo programa APOIA na educação. A conselheira Beatriz ficou de marcar com o secretário da Educação o Sr. Jucélio uma reunião para tratar do APOIA na educação e verificar se as escolas estão encaminhando os dados. A conselheira Beatriz aproveita e informa ao presidente Joelson que ele faz parte do Fórum Permanente de Educação. A conselheira Taiane informou para os conselheiros e presentes que existe capacitação EAD para o programa APOIA. A conselheira Inayara comenta que na reunião com a educação é importante a presença do MP, pois ele o Programa APOIA é do MP e a ele compete fiscalizar.

9.8. OFÍCIO CT Nº 339/2019

Recebido no dia 05/06/2019, referente à solicitação de alteração na Lei Municipal de nº 2172 no Art. 39 e Parágrafo 2º e reanálise das questões dos direitos trabalhistas. O Conselho Tutelar solicita que seja alterado também o horário de atendimento e o conselheiro Paulo comenta que esse horário de funcionamento foi aprovado em Lei Municipal de nº 2172, escolhido pelos Conselheiros Tutelares. Os conselheiros do CMDCA ainda comentam que caso em janeiro alterem os Conselheiros Tutelares também poderão solicitar que altere novamente o horário, e assim sempre terá que alterar na lei, logo o conselho aprova que permaneça como está. Será encaminhado para a Comissão de Normas cópia desse ofício recebido para a comissão analisar as solicitações apontadas pelo Conselho Tutelar, bem como a questão de hora extra ou folga.

10. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 03/07/2019

Horário: 08:30 horas

Local: OAB - Rua Almirante Guilhen, 244 – Centro

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

